



ITARARÉ

Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História

LEI MUNICIPAL Nº 3933, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a Lei nº 3860, de 02 de março de 2018 e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o §3º do art. 1º da Lei nº 3860, de 02 de março de 2018.

Art. 2º. O *caput* do art. 2º da Lei nº 3860, de 02 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O valor correspondente à diária será encaminhado à conta bancária de titularidade do agente público municipal, mediante transferência bancária, sendo vedado o adiantamento de recursos em espécie.

Art. 3º. O *caput* do art. 3º da Lei nº 3860, de 02 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Para fins de definição e enquadramento dos agentes públicos municipais, são estabelecidos e aprovados 3 (três) grupos, identificados como Grupo I, Grupo II, conforme disposto no anexo II, e Grupo III, conforme disposto no anexo III.

Art. 4º. O *caput* do art. 4º da Lei nº 3860, de 02 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O pagamento de diária observará os valores fixados nas tabelas descritivas constantes dos anexos II e III, acrescidos em 20% quando a viagem ocorrer em dias de feriado ou final de semana, e serão atualizados mediante decreto do Prefeito Municipal.



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História

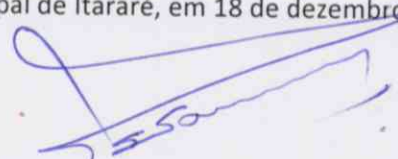
Art. 5º. Fica revogado o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 3860, de 02 de março de 2018.

Art. 6º. Fica revogado o art. 9º da Lei nº 3860, de 02 de março de 2018.

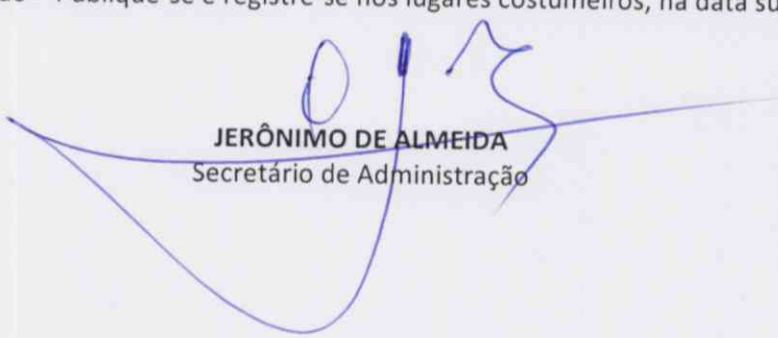
Art. 7º. Os anexos I, II e III da Lei nº 3860, de 02 de março de 2018, passam a vigorar na forma dos Anexos desta lei, ficando revogado o anexo IV.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 18 de dezembro de 2018


HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.


JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração



ITARARÉ

Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI MUNICIPAL Nº 3933, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018
ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA								Nº
EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 3860, DE 02 DE MARÇO DE 2018, e suas posteriores alterações								____/2018
1- Nome do Gestor responsável (Secretário)								
2- Nome, CPF, Cargo, Emprego ou Função e a Matrícula do Agente Público Municipal Beneficiário. Endereço completo e Telefone.				Nome: Função ou matrícula: Endereço: Cargo: CPF: Telefone:				
3- Descrição objetiva da missão oficial a ser cumprida ou do serviço a ser executado.								
Grupo I II III	Destino final	Data	Hora saída	Data retorno	Hora retorno	Valor Diária	V. Total	
		/ /		/ /				
4- Valor da diária a ser paga.		R\$ _____ (por extenso)						
5- Comprovação da existência de saldo na dotação orçamentária específica para suportar a despesa.		Ficha _____ Cód. Aplicação _____ Nome _____ Ass. _____						
6- Aprovação do Ordenador de Despesa para os fins da autorização de pagamento.		Autorizo a concessão de diárias de viagem. Itararé/SP, _____ de _____ de _____ _____ Assinatura do Ordenador da Despesa						
Declaro, sob as penas da lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, e que a diária recebida amolda-se aos requisitos previstos na LEI MUNICIPAL nº 3860, DE 02 DE MARÇO DE 2018, e suas posteriores alterações.								
Data: _____ / _____ / _____ _____ Assinatura do Requerente								



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI MUNICIPAL Nº 3933, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO II

TABELA DESCRITIVA DE GRUPOS E VALORES DE DIÁRIA

PREFEITO MUNICIPAL

GRUPO	Região		VALOR DA DIÁRIA
I			
GRUPO I	Itapeva, Capão Bonito e Região	acima de 5 horas	R\$ 80,00
GRUPO I	Itapetininga e Região	acima de 6 horas	R\$ 100,00
GRUPO I	Sorocaba, Itu, Jaú, Bauru, Botucatu Salto e Região	-----	R\$ 120,00
GRUPO I	Jundiaí, São Paulo, Curitiba e Região	-----	R\$ 150,00
GRUPO I	Santos, Barreto e Região	-----	R\$ 180,00
GRUPO I	Brasília	-----	R\$ 250,00

TABELA DESCRITIVA DE GRUPOS E VALORES DE DIÁRIA

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL, PROCURADOR JURÍDICO, CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS

GRUPO II	Região		VALOR DA DIÁRIA
GRUPO II	Itapeva, Capão Bonito e Região	acima de 5 horas	R\$ 50,00
GRUPO II	Itapetininga e Região	acima de 6 horas	R\$ 60,00
GRUPO II	Sorocaba, Itu, Jaú, Bauru, Botucatu Salto e Região	-----	R\$ 70,00
GRUPO II	Jundiaí, São Paulo, Curitiba e Região	-----	R\$ 90,00
GRUPO II	Santos, Barreto e Região	-----	R\$ 100,00
GRUPO II	Brasília	-----	R\$ 150,00



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI MUNICIPAL Nº 3933, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO III

TABELA DESCRITIVA DE GRUPOS E VALORES DE DIÁRIA
TABELA DESCRITIVA DE VALORES DE DIÁRIA PARA MOTORISTAS

GRUPO III	Região		VALOR DA DIÁRIA
GRUPO III	Itapeva, Jaguariaiva e Região	acima de 3 horas	R\$ 20,00
GRUPO III	Taquarivaí, Capão Bonito e Região	acima de 3 horas	R\$ 25,00
GRUPO III	Itapeva, Taquarivaí e Região	acima de 5 horas	R\$ 50,00
GRUPO III	Itapetininga e Região	acima de 6 horas	R\$ 60,00
GRUPO III	Sorocaba, Itu, , Jaú, Bauru, Botucatu Salto e Região	-----	R\$ 70,00
GRUPO III	Jundiaí, São Paulo, Curitiba e Região	-----	R\$ 80,00
GRUPO III	Santos, Barreto e Região	-----	R\$ 90,00